



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo, 07 de maio de 2015.

Ofício nº 38/15
P.09

Encaminhado às Comissões em 18/5/15

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

APROVADO EM 25/5/15

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o PROJETO DE LEI nº 28/15, de 07 de Maio de 2015, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente crédito adicional especial, no valor de R\$ 141.821,89 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos), tem por finalidade a elaboração de projeto para implantação de galerias de águas pluviais, o qual será coberto com recursos provenientes do repasse do Contrato FEHIDRO nº 140/2015 firmado entre o Fundo Estadual de Recursos Hídricos e o Município de Santa Rosa de Viterbo.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que, após a sua regular tramitação, seja o mesmo aprovado.

Respeitosamente,

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
8/5/15
Heitor Aparecido Bertocco
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR APARECIDO BERTOCCO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0346-2015
08/05/2015 15:12:21

Projeto de Lei do Executivo

0028-2015



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 28/15, DE 07 DE MAIO DE 2015.

Autoria do Executivo Municipal

APROVADO EM

25.5.15

encaminhado às Comissões em

18.5.15

Presidente

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 141.821,89 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	1.043	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código	Código	1100 - 83
Valor Total do Crédito	R\$	141.821,89

Art. 2º - O valor do presente crédito especial será coberto com recursos provenientes do repasse do Contrato Fehidro nº 140/2015 firmado entre o Fundo Estadual de Recursos Hídricos e o Município de Santa Rosa de Viterbo.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

- I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.022, de 27 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2014/2017, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2015.
- II. Os anexos V e VI da Lei nº. 4.173, de 23 de setembro de 2014, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2015, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2015.



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Encaminhado às Comissões em 18, 5, 15

APROVADO EM 25, 5, 15

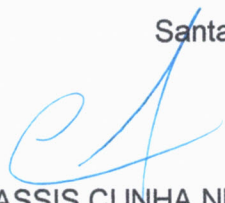
Presidente

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2015.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 07 de Maio de 2015.


CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Nº 28/15, de 7 de maio de 2015, de Autoria do Executivo Municipal, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A relatoria entende que o Projeto em tela atende as normas constitucionais e legais previstas na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações dos anexos II e III da Lei Municipal 4022/14 (PPA) bem como os anexos da Lei Municipal 4173/14, para o exercício de 2015 (LDO) e por seguir normas regimentais de tramitação, os membros da Comissão de Justiça, Redação e Legislação, manifestam-se pela legalidade do projeto de Lei 28/15, e a deliberar pela tramitação.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2015.

Assinatura Relator(a) _____

Luís dos Reis Augusto (Bode)

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P. , sobre o Projeto de Lei nº 28/15.

Esta relatoria decide pela tramitação e aprovação do presente projeto de Lei de nº 28/15, o qual tem por objeto abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 141.821,89 visando a elaboração de projeto para a implantação de galerias de águas pluviais, o qual será coberto com recursos provenientes do projeto FEHIDRO 140/15.

Sala das Sessões, 25 de Maio de 2015.

Assinatura Relator(a) _____

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o PROJETO DE LEI Nº 28/15.

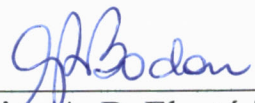
A Relatora da presente Comissão opina pela tramitação e aprovação do referido projeto cuja abertura de crédito no valor de R\$ 141.821,89 tem por objeto a Elaboração de Projeto para Implantação de Galerias de Águas Pluviais dentro do Programa de Conservação do Meio Ambiente – Macro Drenagem.

Trata-se de Contrato firmado entre o Município e o FEHIDRO sob nº. 140/2015 cujo recurso será proveniente do Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

Os demais membros desta Comissão opinam pela tramitação.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2015.

Assinatura Relator(a)


Gisleine A. B. Eleutério

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 28/15.

A Relatoria da Comissão Permanente de Meio Ambiente, Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços desta Câmara Municipal é favorável a tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 28/15, de sete de maio de 2015 de autoria do Executivo Municipal, que Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial na legislação orçamentária deste município, no valor de R\$ 141.821,89 que tem por finalidade elaboração de projeto para implantação de gelarias de águas pluviais coberto com recurso provenientes do repasse do contrato FEHIDRO Nº 140/2015, firmado entre o Fundo Estadual de Recursos Hídricos e o Município de Santa Rosa de Viterbo.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2015.

Assinatura Relator(a)

SÉRGIO SILVA